



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 177/96, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES
E APONTA RECURSOS;"

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias de 1.996, até o montante de R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0601	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
2.017	Manutenção da Saúde no Município	
3120.00	Material de consumo:.....R\$	1.000,00
2.019	Assistência Social Geral e Comunitária	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	1.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1.007	Reequipamentos da Secretaria e Escolas Municipais	
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	8.000,00
2.015	Manutenção do Transporte Escolar	
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	3.000,00
0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
1.004	Construção do Centro Administrativo	
4110.00	Obras e Instalações:.....R\$	1.600,00

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	1.000,00	
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.010	Manutenção das Atividades da Sec. da Fazenda		
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	1.000,00	
0601	DEPARTAMENTO MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.011	Canalização Pluvial e Rede de Esgotos		
4110.00	Obras e Instalações:.....R\$	1.000,00	
1.010	Canalização de Água Potável		
4110.00	Obras e Instalações:.....R\$	7.000,00	
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS		
1.014	Aquisição de Equipamentos Para o Parque Rodoviário		
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	800,00	
0801	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
1.021	Construção e Melhoria de Vias Urbanas		
4110.00	Obras e Instalações:.....R\$	800,00	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento		
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	2.000,00	
0901	DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO		
2.028	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	1.000,00	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO

VELHO, aos 29 de novembro de 1.996.


Prof.º. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.